

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.001105/2020-15

Unidade Gestora: DPP

2º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DO 1º, 2º E 3º REAJUSTAMENTOS AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE CRÉDITO Nº 123/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-110/PE, TRECHO ENTR PE 290/312/360 (IBIMIRIM) - ENTR BR-316(B) (P/ FLORESTA) E DA RODOVIA BR-316/PE, TRECHO ENTR BR-110(B)/PE-355 (HOTEL DO PEBA) - ENTR PE-AL.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa, **Sr. Luiz Guilherme Rodrigues de Mello**, portador da Carteira de Identidade nº. 1***316/SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 765.***.***-72, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 180, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 26, de 05 de maio de 2016, a Portaria nº. 1.788, de 03 de outubro de 2016 e a Portaria nº. 4673, de 31 de julho de 2020, assistido pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, **Sr. Bruno Lezan Bittencourt**, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.085 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.***.***-81, com base na Portaria nº 638, de 30/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012/2022 de 14 de julho de 2022, e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, **General de Brigada Guilherme Langaro Bernardes**, Id nº 0**.***.674-8 MD/EB, CPF nº 5**.***.030-04, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no

Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA , resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) de crédito.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o 1º, 2º e 3º Reajustamentos ao Termo de execução Descentralizada nº 123/2021 que visa a execução dos projetos básico e executivo de pavimentação da rodovia BR-110/PE, trecho entr PE 290/312/360 (Ibimirim) - entr BR-316(B) (p/ Floresta) e da rodovia BR-316/PE, trecho entr BR-110(B)/PE-355 (Hotel do Peba) - entr PE-AL e será executado de acordo com o Plano de Trabalho 10.001.20.23.01.16.04 (SEI nº 14410190), apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no art. 57, § 1º, inciso I c/c com o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei nº 4.320, de 17/3/1964; no Decreto nº 825, de 28/5/1993, Decreto nº 9.373/2018; art. 10,§ 1º do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020; Portaria Normativa Interministerial nº 230 MD/MT, de 26/3/2003; na Portaria Interministerial CEx. nº 1.448, de 10 setembro de 2018; na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de aumento de valor em razão do 1º, 2º e 3º Reajustamentos, o termo passa a possuir a seguinte redação:

3.2. 6.3 Do Valor do TED

3.3. A) O valor do presente Termo de Execução Descentralizada passa de **R\$ 2.962.431,08** (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos) para **R\$ 3.353.959,62** (três milhões, trezentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), em decorrência do 1º, 2º e 3º Reajustamentos de aumento de valor de **R\$ 391.528,54** (trezentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO: Plano de Trabalho 10.001.20.23.01.16.04 (SEI nº 14410190)

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(Assinado eletronicamente)

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

Diretor de Planejamento e Pesquisa

(Assinado eletronicamente)

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(Assinado eletronicamente)

General de Brigada Guilherme Langaro Bernardes

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional no Estado de Pernambuco**, em 06/02/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 16/02/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16887929** e o código CRC **1E985ADA**.



Av. Antônio de Góes, 820
CEP 51.010-000
Recife/PE |81 3463-5100